

MATRÍCULA
39.049

FICHA
-01-

Mauá, 14 de Agosto de 2000

IMÓVEL: Um terreno com área de 173.873,39 m², constituído pela **GLEBA "B"** que assim se descreve: tem início no ponto "62", situado na intersecção da cerca de divisa com propriedade dos sucessores do espólio de Amélia Ciglione Magalhães e a parte alta do talude que define a lateral da Rodovia de ligação São Paulo à Ribeirão Pires (Estrada de Sapopemba); daí, segue por essa cerca de divisa em direção ao divisor de águas, por alguns segmentos assim descritos: 62 a 1 - 16°40'50" NW, 113,67m; 1 a 2 - 12°54'33" NW, 100,31m; 2 a 3 - 15°52'09" NE, 21,89m; 3 a 4 - 32°58'53" NE, 20,67m; 4 a 5 - 4°58'49" NE, 40,03m; 5 a 6 - 10°10'10" NW, 35,04m; 6 a 7 - 45°17'40" NW, 72,81m; 7 a 8 - 48°18'42" NW, 24,35m; 8 a 9 - 40°30'04" NW, 31,92m; 9 a 10 - 28°37'07" NW, 22,49m; 10 a 11 - 13°19'36" NW, 33,18m; 11 a 12 - 26°31'52" NW, 6,80m; até este ponto "12", que se situa no divisor de águas, toda linha de divisa ora descrita, confronta com propriedade dos sucessores do espólio de Amélia Ciglione Magalhães; daí deflete à direita e segue pelo divisor de águas, limite dos municípios de Mauá e São Paulo, pela cerca de divisa, pelos seguintes segmentos: 12 a 13 - 28°19'51" NE - 23,44m; 13 a 14 - 33°28'35" NE, 38,46m; 14 a 15 - 67°00'40" NE, 27,18m; 15 a 16 - 73°17'53" NE, 19,73m; 16 a 17 - 79°26'51" NE, 28,56m; 17 a 18 - 79°04'09" SE, 61,89m; 18 a 19 - 85°29'46" SE, 31,23m; 19 a 20 - 73°35'56" SE, 19,41m; 20 a 21 - 82°41'52" SE, 8,58m; 21 a 22 - 87°46'07" NE, 34,24m; 22 a 23 - 67°31'19" NE, 5,63m; 23 a 24 - 50°14'16" NE, 9,33m; 24 a 25 - 52°01'06" NE, 40,27m; 25 a 26 - 45°24'47" NE, 21,68m; 26 a 27 - 37°01'14" NE, 40,52m e finalmente do 27 ao 28 - 54°10'03" NE, 34,73m, onde encontra a cerca que limita a faixa de domínio de 30,00m de largura da Adutora Rio Claro (SABESP); até aqui, desde o ponto "12", confronta-se com propriedade de Franz Jenay; daí, deste ponto "28", deflete à direita e segue pela cerca limite da faixa da adutora pelos seguintes segmentos: 28 a 29 - 8°05'43" SE, 26,25m; 29 a 30 - 18°15'42" SE, 31,06m; 30 a 31 - 18°24'34" SE, 14,98m; 31 a 32 - 15°29'46" SE, 16,52m; 32 a 33 - 17°42'36" SE, 39,72m; 33 a 34 - 18°52'35" SE, 14,08m - 34 a 35 - 9°42'47" SE, 8,27m; 35 a 36 - 14°48'14" SE, 126,48m; 36 a 37 - 12°10'35" SE, 100,83m; 37 a 38 -

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
39.049

FICHA
-01-
VERSO

10°27'51" SE, 18,63m; 38 a 39 - 17°05'18" SE, 59,56m; 39 a 40 - 24°51'43" SE, 14,82m e finalmente 40 a 41 - 48°15'23" SE, 62,84m, ponto este localizado na intersecção das cercas, limite da faixa da adutora, da estação elevatória de águas para Mauá e, da estrada de ligação São Paulo a Ribeirão Pires (Estrada de Sapopemba); daí, segue margeando a estrada no sentido de Ribeirão Pires a São Paulo, pela tela de proteção da Estação Elevatória de Água, pelos segmentos que se descrevem: 41 a 42 - 21°11'59" SW, 15,73m; 42 a 43 - 23°30'11" SW, 10,13m; 43 a 44 - 52°54'40" SW, 5,75m; 44 a 45 - 75°30'25" SW, 5,47m; 45 a 46 - 77°29'49" NW, 4,80m; 46 a 47 - 74°05'44" NW, 11,53m; 47 a 48 - 76°58'06" NW, 9,27m; 48 a 49 - 87°09'06" NW, 12,76m; 49 a 50 - 88°39'59" NW, 17,61m; 50 a 51 - 83°59'48" SW, 16,16m e finalmente 51 a 52 - 69°12'57" NW, 4,71m; segmento este referente ao portão de entrada à Estação Elevatória de Água; daí, segue ainda pelo limite da estrada, por alguns segmentos de vestígio de cerca: 52 a 53 - 74°21'12" SW, 15,02m; 53 a 54 - 79°14'31" SW, 30,57m; 54 a 55 - 81°53'45" SW, 31,21m; 55 a 56 - 82°27'56" NW, 49,39m; 56 a 57 - 88°21'39" NW, 36,00m; daí deste ponto segue pela parte alta do talude que margeia a estrada pelos segmentos: 57 a 57.A - 77°07'30" SW, 35,90m; 57.A a 58 - 77°01'13" SW, 28,94m; 58 a 58.A - 58°03'10" SW, 10,02m; 58.A a 59 - 44°50'32" SW, 25,67m; 59 a 60 - 36°57'32" SW, 25,78m; 60 a 61 - 73°28'56" SW, 15,12m e, finalmente 61 a 62 - 58°17'55" SW, 15,99m, inicial da presente descrição perimétrica.

Inscrição Fiscal nº A.58.1/2/3

PROPRIETARIO: HOSPITAL SANTOS DUMONT, estabelecido na cidade de Santo André, na Avenida Santos Dumont, 530.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 61 do Serviço Registral de Mauá.

A Oficial Registradora Designada: _____

Av.1- 07 de Março de 2012.

QUALIFICAÇÃO

Título prenotado sob nº 101.778 aos 05/01/2012.

Continua na ficha 2

G

MATRÍCULA
39.049

FICHA
2

Mauá, 07 de março de 2012

Pela escritura abaixo registrada, foi autorizada a presente averbação para constar: a) a retificação do nome do proprietário, sendo correto HOSPITAL SANTOS DUMONT LTDA, e não como constou da abertura desta, conforme prova ora arquivada; e b) que HOSPITAL SANTOS DUMONT LTDA é inscrito no CNPJ sob nº 57.558.157/0002-35, conforme prova ora arquivada.

O escrevente Marco Antonio Ribeiro dos Santos (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.4- 07 de Março de 2012.

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 21/09/1979, do Décimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 1736, folhas 38, HOSPITAL SANTOS DUMONT LTDA, já qualificado, com sede na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Natal, 61, **VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de Cr\$16.875.000,00, a CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MARCO LTDA, inscrito no CGC/ME sob nº 50.137.249/0001-11, com sede nesta cidade, na Avenida Benedita F. da Veiga, 2100. Consta da escritura que a transmitente apresentou o Certificado de Quitação nº 688.738, expedido pelo LAPAS, agência de Santo André, em 03/09/1979, com validade até 02/10/1979.

O escrevente Marco Antonio Ribeiro dos Santos (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.5- 07 de Março de 2012.

HIPOTECA

Pela escritura acima registrada, o proprietário deu o imóvel objeto desta **em hipoteca em primeiro grau** ao HOSPITAL SANTOS DUMONT LTDA, já qualificado, para a garantia da dívida de Cr\$11.875.000,00, pagável através de 19 prestações iguais e sucessivas no valor de Cr\$625.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 18/03/1980 e a última em 18/01/1982,

(Continua no Verso)

MATRÍCULA 39.049	FICHA 2
	VERSO

sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da escritura.

O escrevente Marco Antonio Ribeiro dos Santos (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.4- 13 de Março de 2012.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

Procedo a presente averbação para constar que, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, combinado com o item 123 I, do Capítulo XX, do Provimento nº 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, houve erros na transposição de elementos do título prenotado sob nº 101.779, praticados entre a abertura desta e a presente averbação (então numerados como Av.1, R.4 e R.3), motivo pelo qual todos os referidos atos serão refeitos abaixo com as correções devidas:

Av.1- 07 de Março de 2012. QUALIFICAÇÃO.

Título prenotado sob nº 101.779, aos 05/01/2012. Pela escritura abaixo registrada, foi autorizada a presente averbação para constar: **a)** a retificação do nome do proprietário, sendo correto HOSPITAL SANTOS DUMONT LTDA, e não como constou da abertura desta, conforme prova ora arquivada; e **b)** que HOSPITAL SANTOS DUMONT LTDA é inscrito no CNPJ sob nº 57.558.157/0002-35, conforme prova ora arquivada.

R.2- 07 de Março de 2012. VENDA E COMPRA.

Pela escritura datada de 24/09/1979, do Décimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 1736, folhas 48, HOSPITAL SANTOS DUMONT LTDA, já qualificado, com sede na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Natal, 61, **VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de Cr\$2.500.000,00, a NICOLAU IAZZETTI, médico, titular do RG nº 1.003.419, inscrito no CPF/MF sob nº 463.850.298-91, e sua esposa MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI, do lar, titular do RG nº 3.512.664-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 006.506.678-24, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens; antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados

(Continua na Ficha Nº 3)

G

MATRÍCULA

39.049

FICHA

3

Mauá, 3 de março de 2012

na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Pretoria, 1.009, Vila Formosa; e RAFFAELE GIAIMO, médico, titular do RG nº 963.573, inscrito no CPF/MF sob nº 003.127.548-68, e sua esposa NORMA GOMES GIAIMO, do lar, titular do RG nº 3.501.321-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 940.419.548-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Doutor Eduardo Cotching, 1.172, Vila Formosa. Consta da escritura que a transmitente apresentou o Certificado de Quitação nº 688.738, expedido pelo IAPAS, agência de Santo André, em 02/09/1979, com validade até 02/10/1979.

R.3- 07 de Março de 2012. HIPOTECA

Pela escritura acima registrada, os proprietários deram o imóvel objeto desta **em hipoteca em primeiro grau ao HOSPITAL SANTOS DUMONT LTDA**, já qualificado, para a garantia da dívida de Cr\$2.500.000,00, pagável através de 04 prestações no valor de Cr\$625.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 18/04/1980 e a última em 18/10/1980, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da escritura.

O escrevente Marco Antonio Ribeiro dos Santos. O Oficial (Renato Machado Teixeira de Andrade).

Av.5- 04 de Julho de 2012.

INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO

Título prenotado sob nº 104.056 aos 25/06/2012.

Pelo mandado expedido aos 25/06/2012, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00004904420115020361, movida por SILVIA SATIE SATO, inscrita no CPF/MF sob nº 002.279.497-22, em face de HOSPITAL E MATERNIDADE SANTOS DUMONT LTDA, foi determinada a presente averbação para constar a **ineficácia da alienação** registrada sob nº 02 desta em relação à exequente.

O escrevente Marco Antonio Ribeiro dos Santos.

(Continua no Verso)

MATRÍCULA
39.049

FICHA
3
VERSO

Av.6- 04 de Julho de 2012.

PENHORA

Pelo título que originou a Av.5 acima, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$664.237,59, tendo sido nomeada depositária Hospital e Maternidade Santos Dumont Ltda.

O escrevente  (Marco Antonio Ribeiro dos Santos).

Av.7- 24 de Agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 149.324 aos 19/08/2020.
Em cumprimento ao protocolo nº 202008.1722.01277305-IA-709, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 17/08/2020, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de NORMA GOMES GAIANO, já qualificada, processo nº 01192001820095150139, da Vara do Trabalho da Comarca de Ubatuba, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM24253120S

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.8- 27 de Dezembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 159.474 aos 16/12/2021.
Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202112.1510.01949848-IA-070, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 15/12/2021, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de NICOLAU IAZZETTI e MARIA NEVES CARMINATTI IAZZETTI, já qualificados, processo nº 01616001319975020371, da Secretaria da Primeira Vara do Trabalho da Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho

(Continua na Ficha Nº 4)

Documento registrado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis de Ubatuba - www.ridigital.org.br

MATRÍCULA

39.049

FICHA

4

Mauá, 27 de dezembro de 2021

da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM271665218

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.9- 12 de Setembro de 2023.

EX-OFICIO

Procedo a presente averbação para constar que, com relação a indisponibilidade averbada sob nº 08 desta, o protocolo correto é nº 202112.1510.01949858-IA-070, e não como constou do referido ato. A presente averbação é feita com base no artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, combinado com o item 135.1, "a", do Capítulo XX, do Provimento nº 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Selo Digital Nº:1206003310000aym30594223f

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.10- 12 de Setembro de 2023.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 170.733 aos 29/08/2023.

Em cumprimento ao protocolo nº 202308.2810.02888093-MA-309 (cancelamento de indisponibilidade), da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 28/08/2023, é feita a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 08, dos bens de MARIA NEVES CARMINATTI IAZZETTI, já qualificada, processo nº 01616001319975020371, da Secretaria da Primeira Vara do Trabalho da Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo Digital Nº:1206003310000aym306539239

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.11- 06 de Outubro de 2023.

Continua no Verso

MATRÍCULA

39.049

FICHA

04

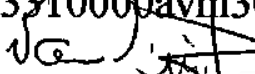
VERSO

CNM: 120600.2.0039049-93

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 171.409 aos 02/10/2023.

Pelo ofício nº 216/2023 datado de 13/09/2023, expedido pelo MM. Juízo de Direito da Vara do Trabalho da Comarca de Ubatuba, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, extraído dos autos da Ação Trabalhista, processo nº 0119200-18.2009.5.15.0139, foi determinada a presente averbação para constar **cancelamento da indisponibilidade** averbada sob nº 7, dos bens de NORMA GOMES GIAMÓ, já qualificada, Selo Digital Nº:1206003310000aym30744423j

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).


Av.12- 18 de Março de 2024.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 174.396 aos 06/03/2024.

Em cumprimento ao protocolo nº 202403.0416.03190905-TA-150 (cancelamento de indisponibilidade), da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 04/03/2024, e feita a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 8 desta, dos bens de NICOLAU IAZZETTI e MARIA NEVES CARMINATTI IAZZETTI, já qualificados, processo nº 01616001319975020371, da Secretaria da Primeira Vara do Trabalho da Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo Digital Nº:1206003310000aym31505424o

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.13- 03 de Janeiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Título prenotado sob nº 181.244 aos 20/12/2024.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202412.1821.03767838-IA-750, da Central de Indisponibilidade de Bens,

Continua na Ficha 5

MATRÍCULA

39.049

FICHA

05

Mauá,

03 de janeiro de 2025

datado de 18/12/2024, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARIA NEVES CARMINATTI IAZZETTI; NICOLAU IAZZETTI; NORMA GOMES GIAIMO, e RAFFAELE GIAIMO, todos já qualificados, processo nº 02643007219955020004, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo Digital Nº:1206003310000avm334536257

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.14- 14 de Julho de 2025.

ÓBITO

Título prenotado sob nº 185.405 aos 01/07/2025.

Pelo título abaixo registrado, foi autorizada a presente averbação para constar que NICOLAU IAZZETTI faleceu aos 30/09/2004, conforme prova ora arquivada.

Selo Digital Nº:1206003310000avm34480225a

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.15- 14 de Julho de 2025.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Pelo instrumento particular datado de 26/05/2025 e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi determinada a presente averbação para constar a existência da Ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações (processo nº 0003285-13.2001.8.26.0116, na Segunda Vara da Comarca de Campos do Jordão, deste Estado), movida por ALTO DO CAPIVARI HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.881.981/0001-15, em face do ESPÓLIO DE NICOLAU IAZZETTI, e outros, cujo valor da causa é de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Selo Digital Nº:1206003310000avm344803258

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Continua no Verso

MATRÍCULA

39.049

FICHA

05

VERSO

Av.16- 22 de Julho de 2025.

EX-OFICIO

Procedo a presente averbação para constar que o nome correto dos exequentes noticiados na Av.15 desta é ESPÓLIO DE GUIDO RAMAZZOTTI e GUIDO RAMAZZOTTI FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 125.110.458-42, e não como constou, conforme se verifica do título que originou o referido registro, microfilmado sob nº 185.405, neste Registro de Imóveis. A presente averbação é feita com base no artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, combinado com o item 135.1, "a", do Capítulo XX, do Provimento nº 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Selo Digital Nº 1206003J4000000003904925W

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).


Av.17- 22 de Outubro de 2025

PENHORA

Título prenotado sob nº 187.543 aos 09/10/2025.

Pela certidão expedida aos 09/10/2025, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial da Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 02643007219955020004, movida por IGEL DA BANCA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.784.968-30, em face de NICOLAU IAZZETTI; NORMA GOMES GIAIMO; RAFFAELE GIAIMO, e MARIA NEVES CARMINATTI IAZZETTI, todos já qualificados, e outros, verifica-se que o imóvel objeto desta foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$2.872.549,75, tendo sido nomeado depositário José Alferio Di Giamo.

Selo Digital Nº:1206003310000avm35003625h

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.18- 02 de Abril de 2026.

CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO

Continua na Ficha 6

MATRÍCULA

39.049

FICHA

06

Mauá, 02 de abril de 2026

Título prenotado sob nº 190.737 aos 19/03/2026.

Pelo ofício expedido em 18/03/2026, expedido pelo pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Embargos de Terceiro Cível, processo nº 1001891-54.2025.5.02.0431, foi determinada a presente averbação para constar o **cancelamento da ineficácia da alienação averbada sob nº 05** desta.

Selo Digital Nº:1206003310000avm35886726m

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.19- 02 de Abril de 2026.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo título acima averbado, foi determinada a presente averbação para constar o **cancelamento da penhora averbada sob nº 6** desta.

Selo Digital Nº:1206003310000avm35886826k

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



SOLICITADO POR: CARVALHO ADVOGADOS - CPF/CNPJ: ***.438.040-** DATA: 07/04/2026 11:23:15



Documento assinado eletronicamente por CRISTINA GIUSTI IMPARATO, em 16/04/2026, às 11:37:17 - 9268e58
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26041611370133900000455471570?instancia=1>
Número do processo: 0264300-72.1995.5.02.0004
Número do documento: 26041611370133900000455471570